

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 22

Dispõe sobre os Estatutos dos funcionários Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado por este Município os Estatutos dos funcionários públicos do Estado da Paraíba, a fim de regulamentar os direitos e obrigações dos funcionários desta Edilidade.

Art. 2º - As alterações sofridas nos mencionados Estatutos por deliberação da Assembleia Estadual da Paraíba, serão também adotadas.

Art. 3º - Prevaleçam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Camalaú, em 11 de novembro de 1963.

José Gomes Viana
Presidente

Wilson Pereira Campos
1º Secretário.